



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

## EMENDA Ao *Projeto de Lei Ordinária: Nº 424/2025* (Autor(es): HÉLIO DA NAZARÉ

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte EMENDA:

1. O art. 3º do Projeto de Lei n 424/2025 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 3º** - A concessão será outorgada pelo prazo de 15 (quinze) anos, a contar da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado, a critério do Poder Público, mediante comprovação do cumprimento integral dos encargo

### Justificativa

A presente emenda tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência da concessão do Projeto de lei, onde a fixação do prazo determinado de 15 (quinze) anos, contando da assinatura do contrato, o que permite melhorar o planejamento administrativo, financeiro e operacional, tanto ao Poder Executivo quanto a concessionária, assegurando assim condições adequadas para a execução dos serviços.

Tangará da Serra, 08 de dezembro de 2025.

Hélio da Nazaré  
Vereador